

Projeto de conscientização sobre os riscos do amianto nos Parques Municipais de São Paulo

Campanha: “AMIANTO MATA!”

Justificativa:

Idealizada pela ABREA - Associação Brasileira dos Expostos ao Amianto, esta campanha visa informar e conscientizar a população em geral, e, em especial, a consumidora de produtos à base de amianto, sobre os riscos de contaminação pela exposição e manipulação da fibra mineral, inserindo-a no calendário das atividades da Secretaria do Meio Ambiente e do Verde do município de São Paulo.

A oportunidade de divulgar, informar e conscientizar o(a) consumidor(a) sobre os agravos à saúde provocados pelo amianto, que encontramos nas mais diferentes formas e utilidades, cumpre com a premissa básica do direito de saber que todos os cidadãos têm para exigir uma qualidade de vida saudável.

As considerações, que se seguem, demonstram a gravidade e a urgência para o banimento do amianto, e a necessidade de uma intervenção pública sobre a sua utilização:

- Considerando que leis estaduais e municipais, que baniram o amianto, têm sido declaradas inconstitucionais por decisões arbitrárias do STF, que entendem que é matéria de competência exclusiva da União e levam em consideração apenas os aspectos econômicos envolvidos;
- Considerando que o forte lobby do amianto no Congresso Nacional, liderado pelo deputado ruralista Ronaldo Caiado, que comanda a chamada "Bancada da Crisotila", tem impedido o debate e a aprovação do PL de autoria de Eduardo Jorge e Fernando Gabeira;
- Considerando a resistência dos sindicatos de trabalhadores ligados à CNTI e organizados na CNTA, que advogam a defesa intransigente do amianto e que têm tentado inviabilizar não só o banimento do amianto, como já ocorre em 45 países, mas também a justa indenização das vítimas e se juntam às campanhas das empresas do amianto para manter a sua extração, produção e utilização no Brasil;
- Considerando que as ações do movimento organizado pelo banimento do amianto no Brasil têm atuado energeticamente sobre os setores produtivos e regulados e que, apesar dos seus esforços, não têm conseguido resultados práticos junto ao comércio e nem dialogar diretamente com o cidadão-consumidor, que certamente

tem um grande poder de influenciar tanto no comércio direta e indiretamente, inibindo a produção de produtos, contendo amianto, como se pode depreender da excelente análise de Georges Chetochine disponível no site <http://oglobo.globo.com/jornal/economia/284880900.asp>;

- Considerando o forte poderio econômico das empresas produtoras de amianto que têm tido muito mais chance de dialogar com os consumidores através de propagandas enganosas, materiais de publicação e divulgação na grande mídia, apesar dos nossos esforços constantes e vigilantes de barrá-los;
- Considerando que o grupo Eternit/SAMA está sendo estatizado gradativamente através de fundos de pensões e outros ligados a bancos governamentais, o que aumenta ainda mais a angústia das vítimas sobre o sucessor em interesse deste enorme passivo sócio-ambiental e também a sociedade, que terá de arcar com todo o custo desta catástrofe sanitária, que vai se agravando quão mais longe for permitida a utilização da fibra cancerígena;
- Considerando a Lei municipal nº 13.113, de 16 de março de 2001, que dispõe sobre “**a proibição do uso de materiais, elementos construtivos e equipamentos da construção civil constituídos de amianto**”, e o seu Decreto regulamentador nº 41.788, de 13 de março de 2002, publicado no D.O. de 14/3/2002, que dispõe em seu Art. 7º que: “**O Executivo, a partir da publicação deste decreto, promoverá, com ampla divulgação pelos diversos meios de comunicação, campanhas para esclarecimento dos efeitos nocivos provocados pelo contato e manuseio inadequado do amianto**” e em seus parágrafos:
 - § 1º - *A divulgação referida no "caput" deste artigo deverá ser feita nos equipamentos públicos, como escolas, postos de saúde, centros esportivos, por meio de palestras e programas informativos, com a distribuição de material explicativo e exemplificativo de produtos que contenham o amianto, e também junto às Associações e Comunidades de Bairro.*
 - § 2º - *Sempre que possível, todo o material de divulgação produzido pelo Poder Público deverá conter informação quanto aos efeitos nocivos do uso do amianto e sua proibição na construção civil.*

Objetivos imediatos

- a) Conscientização para mudança no padrão de consumo e busca por produtos isentos de amianto, apelando para a consciência e o poder do consumidor de inibir a produção suja ou desacreditada;
- b) Debater a manutenção adequada de produtos contendo amianto já instalado;

c) Orientar como realizar demolição e o descarte adequado de entulhos com base na Resolução 348/2004 do CONAMA para materiais de construção civil, contendo amianto.

Objetivos mediatos

a) Banimento do amianto no Brasil;

b) Estímulo à produção asbestos-free ou livre de amianto;

c) Orientar possíveis vítimas de câncer, mesotelioma de pleura ou outras doenças atribuídas ao amianto sobre os riscos associados à exposição indireta ao amianto e seus direitos.

Público-Alvo

Os maiores consumidores de produtos à base de amianto são a população de baixa renda, que busca sobretudo preços baixos para aquisição de bens de consumo e que frequenta com a família os espaços públicos em seus dias de folga, especialmente nos finais de semana. A existência de mais de trinta Parques Municipais na cidade de São Paulo, espalhados por todas as regiões da cidade de São Paulo, oferecendo alternativas de lazer para todos, são espaços aglutinadores desta população. O objetivo é poder dialogar com este cidadão, consumidor em potencial de produtos à base de amianto, sobre os riscos da aquisição e da manutenção destes produtos de maneira inadequada para a saúde da família.

Coordenação da campanha

Secretaria do Meio Ambiente e do Verde do Município de São Paulo

ABREA - Associação Brasileira dos Expostos ao Amianto

Rede Virtual-Cidadã para o Banimento do Amianto para a América Latina.

Apoios

ABRATT – Associação Brasileira de Tecnologias Não-Destrutivas

ANAMT- Associação Nacional de Medicina do Trabalho

IBAS – International Ban Asbestos Secretariat

